



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Patronato São José		
EMENTA: Recredencia o Patronato São José, no município de Itapajé, INEP nº 23237422, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2023, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 01092728/2019	PARECER Nº 0067/2019	APROVADO EM: 11.02.2019

I – RELATÓRIO

Francisco Marques Mota, diretor pedagógico do Patronato São José, INEP nº 23237422, instituição sediada no município de Itapajé, por meio do processo nº 01092728/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição integra à rede privada de ensino, fora recredenciada pelo Parecer 0095/2017- CEE, com validade 31.12.2018, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.822.467/0001-33 e tem sede na Rua Major Barreto, 745, Ferros, CEP: 62.600-000, no município de Itapajé.

Responde pela direção o Professor Francisco Marques Mota, diretor pedagógico, licenciado em Filosofia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 8010, e a secretária escolar é Liduina Lopes Pinto, Registro nº 4365.

O corpo docente dessa Instituição é composto por 37 (trinta e sete) professores, sendo 27 (vinte e sete) habilitados (72,97%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O projeto pedagógico oferece ensino e aprendizagem de qualidade, por meio do protagonismo e da parceria escola/comunidade, garantindo a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.401 títulos para um total de 820 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,70 livros por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0067/2019

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 118/2019-CEE, da Assessora Técnica, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Patronato São José, no município de Itapajé, INEP nº 23237422, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2023, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2019.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício